



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
CNPJ: 07.967.494/0001-27 - E-MAIL: semcensina1@gmail.com



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Laudo médico para alunos com deficiência;</li> <li>- Atestado/declaração médica, se possui doenças crônicas, entre outras;</li> <li>- Documento de identidade (RG) e CPF dos pais ou responsável;</li> <li>- Preenchimento do formulário padrão;</li> </ul> <p><u>Observação: Preenchimento obrigatório da ficha de rematrícula por completo.</u></p>
--	--

<b>MATRÍCULA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certidão de Nascimento e CPF do aluno;</li> <li>- Comprovante de residência dos pais e/ou responsável legal;</li> <li>- Número de Identificação Social (NIS);</li> <li>- Cópia do Cartão do SUS;</li> <li>- Laudo médico para alunos com deficiência;</li> <li>- Atestado/declaração médica, se possui doenças crônicas, entre outras;</li> <li>- Documento de identidade (RG) e CPF dos pais ou responsável;</li> <li>- Preenchimento do formulário padrão;</li> </ul> <p><u>Observação: Preenchimento obrigatório da ficha de rematrícula por completo.</u></p>

<b>MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certidão de Nascimento e CPF do aluno;</li> <li>- Comprovante de residência dos pais e/ou responsável legal;</li> <li>- Histórico escolar, ou atestado de conclusão ou declaração; (OBS: no prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá ser entregue o processo de transferência);</li> <li>- Número de Identificação Social (NIS);</li> <li>- Cópia do Cartão do SUS;</li> <li>- Laudo médico para alunos com deficiência;</li> <li>- Atestado/declaração médica, se possui doenças crônicas, entre outras;</li> <li>- Documento de identidade (RG) e CPF dos pais ou responsável;</li> <li>- Preenchimento do formulário padrão;</li> </ul> <p><u>Observação: Preenchimento obrigatório da ficha de rematrícula por completo.</u></p>

### 7. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA 2019	
<b>REMATRÍCULA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	26 a 30 de novembro de 2018
<b>MATRÍCULAS - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	03 a 07 de dezembro de 2018

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO** – Conforme funcionamento da Secretaria da Unidade Escolar.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1A Equipe Gestora da Unidade Escolar deverá a partir do ato de matrícula assegurar aos pais, responsáveis e alunos, a orientação quanto às normas de convivência, uso do uniforme escolar, transporte escolar, frequência obrigatória, justificativa de importância do acompanhamento da família nos estudos e da integração escola-família e demais informações contidas no Projeto Político Pedagógico;
- 8.2A matrícula e a frequência às aulas não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira;
- 8.3É responsabilidade do Secretário (a) da escola e na inexistência deste profissional, é de atribuição do (a) Diretor (a) pela unidade escolar, armazenar e manter atualizados os dados no sistema de gestão educacional, sendo considerado como oficial os dados escolares contidos no referido sistema;
- 8.4As transferências devem ser solicitadas no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, tendo como prazo máximo de 30 (trinta) dias, destacando-se a

importância da brevidade na expedição das mesmas, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrentes de pendências de documentação.

- 8.5Os alunos, público alvo da Educação Especial, poderão no contra turno receber atendimento educacional especializado nas salas multifuncionais, localizadas na própria unidade ou em outra escola próxima;
- 8.6Os pais ou responsável deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário à informação de problemas de saúde, de medicação e restrições;
- 8.7A equipe gestora da Unidade Escolar deverá acompanhar e atualizar as informações deixando os professores cientes dos problemas de saúde do aluno;
- 8.8O início das aulas para o ano letivo 2019 está previsto para fevereiro, de acordo com o horário escolar de funcionamento de cada escola, podendo sofrer alterações, o que será amplamente divulgado, se ocorrer;
- 8.9Este Edital entra em vigor na presente data, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.

Este Edital será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos.

São Raimundo Nonato, 21 de novembro de 2018.

*Silmara Oliveira Silva*

**SILMARA OLIVEIRA SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de  
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras civis remanescentes, para a conclusão do espaço educativo rural com 06 salas, padrão FNDE na comunidade Currais, zona rural e Conclusão do espaço educativo urbano com 12 salas, padrão FNDE no Bairro Aeroporto, zona urbana do município de São Raimundo Nonato, conforme anexo I do Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 08/01/2019 às 09h00min. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI - estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min às 13h00min, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 27 de novembro de 2018. Tiago Oliveira Silva, Presidente da CPL.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 01.865.085/0001-33



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

<b>CONTRATO</b>	Nº 171/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº037/2017
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2017
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para recarga de oxigênio para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de São Raimundo Nonato-PI.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 01.865.085/0001-33.
<b>CONTRATADO</b>	DEISE DIAS DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 07.884.493/0001-19
<b>VALOR</b>	R\$ 37.240,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta reais).
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS, FMS e OUTROS RECURSOS PROPRIOS
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	04/10/2018
<b>VIGENCIA</b>	12 (doze) meses
<b>SIGNATÁRIO</b>	Jussival de Macêdo Silva Júnior (CONTRATANTE) Demerval Dias Oliveira (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 04 outubro de 2018.

Jussival de Macêdo Silva Júnior  
Secretário Municipal de Saúde